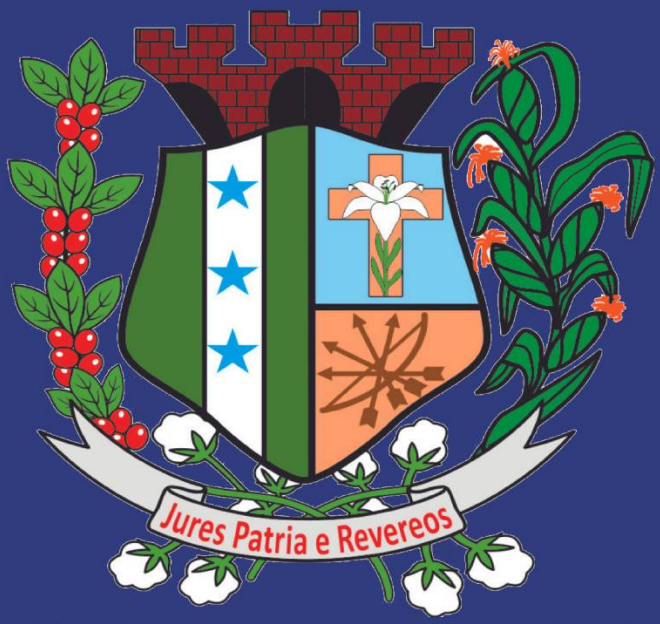
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL.....

DECRETO
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL.....
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL.....
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL.....

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 016/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 893.300,00 (Oitocentos e noventa e três mil e trezentos reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1061 – Pavimentação Asfáltica – Casas Populares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 480.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 33803 - Emenda Parlamentar - Urbanismo - 202444400004 - Transferência Especial - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 133.300,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 893.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 893.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 893.300,00 (Oitocentos e noventa e três mil e trezentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, o Excesso de Arrecadação na receita de Alienação de Bens e a Anulação parcial de dotações, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior	R$ 480.000,00
803	Emenda Parlamentar - Urbanismo - 202444400004 - Transferência Especial - Ex. Anterior	R$ 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 680.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00	Alienação de Ativos - Bens Móveis Demais Áreas	R$ 80.000,00
FONTE: 01501	**Receitas de Alienação de Ativos – Ex. Corrente**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 80.000,00

Anulação Parcial de Dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de assessoramento
04.122.0007.2070 – Manut. da Unidade de Controle Interno
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 30.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
04.123.0008.2009 – Manut. da Tesouraria
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 20.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
28.843.0008.2010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 13.300,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 13.300,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 133.300,00

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 893.300,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos/dotações da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 53/2024 de 18/12/2024, publicada em 18/12/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	**OBJETIVOS / METAS**	**ANO 2025**
Pavimentação Asfáltica – Casas Populares	Pavimentar o local próximo ao Cemitério Municipal para futura construção de casas populares, com área pavimentada de 4.230,78 m^2.	R$ 893.300,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO DA LEI Nº 016/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS - BENS MÓVEIS DEMAIS ÁREAS
Fonte de Recurso: 01501 - Alienação de Ativos - Bens Móveis Demais Áreas

Valor Orçado
R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadação até o mês de Abril de 2025
R$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 82.100,00 - R$ 0,00 = R$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais)

Distribuição por Fonte
501 – Alienação de Ativos - Bens Móveis Demais ÁreasR$ 82.100,00

Valor utilizado no Presente Projeto:
Fonte:
501 – Alienação de Ativos - Bens Móveis Demais ÁreasR$ 80.000,00

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR – ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 016/2025 de 30/05/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1061 – Pavimentação Asfáltica – Casas Populares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 480.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 33803 - Emenda Parlamentar - Urbanismo - 202444400004 - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 680.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 680.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior	R$ 480.000,00
803	Emenda Parlamentar - Urbanismo - 202444400004 - Transferência Especial - Ex. Anterior	R$ 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 680.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR – ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 016/2025 de 30/05/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1061 – Pavimentação Asfáltica – Casas Populares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação proveniente da receita de Alienação de Ativos - Bens Móveis Demais Áreas, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00	Alienação de Ativos - Bens Móveis Demais Áreas	R$ 80.000,00
FONTE: 01501	**Receitas de Alienação de Ativos – Ex. Corrente**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO DO DECRETO Nº 115/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS - BENS MÓVEIS DEMAIS ÁREAS
Fonte de Recurso: 01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente

Valor Orçado
R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadação até o mês de Abril de 2025
R$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 82.100,00 - R$ 0,00 = R$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais)

Distribuição por Fonte
501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercício CorrenteR$ 82.100,00

Valor utilizado no Presente Projeto:
Fonte:
501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercício CorrenteR$ 80.000,00

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 016/2025 de 30/05/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1061 – Pavimentação Asfáltica – Casas Populares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 133.300,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 133.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 133.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de assessoramento
04.122.0007.2070 – Manut. da Unidade de Controle Interno
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 30.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
04.123.0008.2009 – Manut. da Tesouraria
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
28.843.0008.2010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 13.300,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 13.300,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 133.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal